



INFORMAÇÃO Nº 0032/2019 – FUNDEPAR/DIT/DNA

Prorrogação de prazo para ajuste no cadastro de associados e cooperados no Sistema Eletrônico Merenda.

Informamos que a classificação da Chamada Pública nº 001/2018 não pôde ser gerada em razão de discrepâncias identificadas na maioria dos cadastros de associados e cooperados, que não respeitaram os subitens 1.5 (página 46) e 1.4.3 (página 23) que preveem, respectivamente:

"1.5. A Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP Jurídica e o Extrato da DAP Jurídica emitido nos últimos 60 dias antes da data de cadastro, obrigatoriamente deverão ser digitalizados e anexados ao Sistema Merenda (cópias autenticadas ou originais)".

"1.4.3 Este cadastro deve estar em consonância com o extrato da DAP Jurídica atualizada, que deve ser anexado no sistema eletrônico ou enviado em meio físico. TODOS os associados/cooperados relacionados na DAP Jurídica devem ser cadastrados no Sistema Merenda".

Por este motivo, a Comissão de Análise e Julgamento da Chamada Pública nº 001/2018 decidiu pela reabertura do sistema de cadastro para que a proponentes façam as atualizações necessárias.

O sistema ficará aberto de hoje, **dia 25/01/2019 até às 18 horas do dia 29/01/2019.**

Efetuem a regularização do cadastro, considerando os seguintes requisitos:

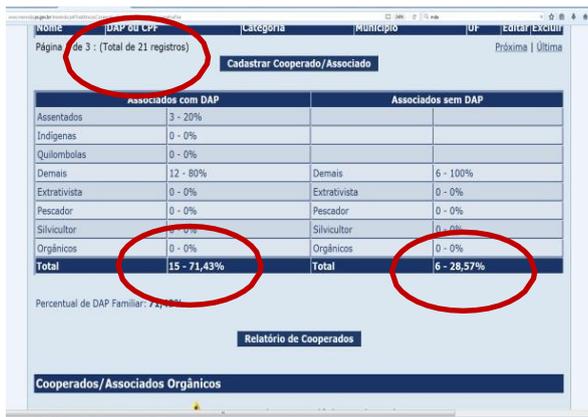
1. **Associados/cooperados COM DAP FAMILIAR**: cadastrar TODA a listagem de associados/cooperados conforme consta na Lista de Associados **com** DAP, emitida pelo MDA.
2. **Associados/cooperados SEM DAP FAMILIAR**: cadastrar TODA a listagem de associados/cooperados conforme consta na Lista de Associados **sem** DAP/com CPF, emitida pelo MDA.
3. **TIPO**: selecionar o tipo de associado - assentados, indígenas, quilombolas, demais, extrativista, pescador, silvicultor.
4. **Total de associados e Percentual de DAP Familiar**: ao concluir o registro dos associados/cooperados, conferir se o total e o percentual demonstrado na tela do Sistema Merenda são o mesmo que o que consta no Extrato de DAP Pessoa Jurídica. Estes números **obrigatoriamente** devem ser iguais.

Leiam com atenção as páginas 23 e 24 do edital da Chamada Pública 001/2018, que descreve como deve ser realizado o cadastro dos cooperados/associados.

Para respeitar o subitem 1.5 do edital (página 46) as datas do Extrato da DAP e da DAP Jurídica devem ser posteriores a data de 02/11/2018.

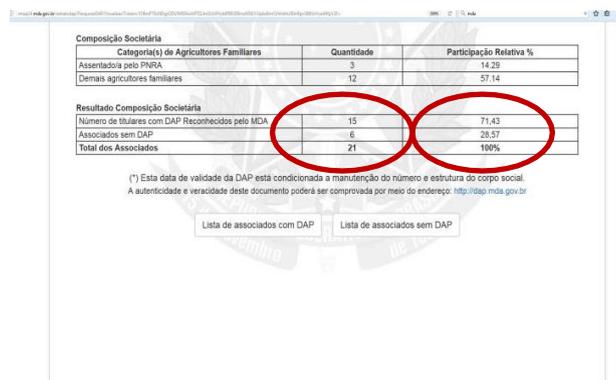
Observem no exemplo abaixo os dados que devem ser conferidos e devem estar iguais.

Tela do Sistema Eletrônico Merenda



Associados com DAP		Associados sem DAP	
Assentados	3 - 20%		
Indígenas	0 - 0%		
Quilombolas	0 - 0%		
Demais	12 - 80%	Demais	6 - 100%
Extrativista	0 - 0%	Extrativista	0 - 0%
Pescador	0 - 0%	Pescador	0 - 0%
Silvicultor	0 - 0%	Silvicultor	0 - 0%
Orgânicos	0 - 0%	Orgânicos	0 - 0%
Total	15 - 71,43%	Total	6 - 28,57%

Extrato da DAP emitida pela SEAD¹ (Antigo MDA)²



Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Assentados pelo PNRA	3	14,29
Demais agricultores familiares	12	57,14

Resultado Composição Societária		
Número de Titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	15	71,43
Associados sem DAP	6	28,57
Total dos Associados	21	100%

- Total de associados (registros) na tela do Sistema e no Extrato da DAP: 21 (100%).
- Total de Associados com DAP na tela do Sistema e Número de titulares com DAP reconhecidos pelo MDA: 15 (71,43%).
- Associados sem DAP na tela do Sistema e no Extrato da DAP: 06 (28,57%).

ATENÇÃO: Os PROPONENTES que após o dia 29/01/2018 estiverem com o cadastro no Sistema Merenda diferente das informações do Extrato da DAP serão inabilitados no procedimento da Chamada Pública nº 001/2018.

Curitiba, 25 de janeiro de 2019.

**Comissão de análise e julgamento
 Área Técnica**

¹ Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário.

² Ministério do Desenvolvimento Agrário